

## Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel

### Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL – Contratada **COOPERNOVA – COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E TURISMO LTDA.** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 338/2019. CONSIDERANDO: O Contrato nº 338/2019 foi celebrado em 09.12.2022, no bojo do Pregão Eletrônico nº DLO.00042.2019, promovido com fundamento na legislação correlata e de acordo com as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, até então vigente; Nos últimos meses, diversas foram as mudanças institucionais ocorridas, sendo de especial relevância a conclusão do processo de capitalização da Eletrobras, Associada Fundadora do Centro; Em face das mencionadas mudanças, a Diretoria Executiva do CEPEL aprovou, em sua 47ª Reunião, ocorrida em 20.12.2022, o novo Regulamento de Contratações do CEPEL, as partes celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Atualizar e adequar o contrato nº 338/2019, para que passe a ser regido pelo novo Regulamento de Contratações do CEPEL; Recomposição dos preços, visando à manutenção da equação econômico-financeira do Contrato nº 338/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Considerando que o novo Regulamento de Contratações do CEPEL entrou em vigor, fica estabelecido que o Contrato nº 338/2019 será regido por suas disposições, sem que haja, contudo, prejuízo para ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E REAJUSTE:** Diante da solicitação de reequilíbrio e reajuste do Contrato, o valor estimado da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do referido instrumento passa a vigorar nos seguintes termos: O valor do reequilíbrio, no período de novembro/2021 a outubro/2022, será de R\$ 85.675,03 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), considerando o período de 12 meses. O valor do Contrato fica reajustado em 6,47% pelo IPCA, utilizando como base o valor mensal de R\$ 128.934,83 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme estabelecido no Terceiro Termo de Apostilamento, assinado em 04/03/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Assim, a partir de dezembro de 2022, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.647.323,01 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e um centavo).

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:** Diante da alteração disposta na Cláusula anterior, o valor da garantia contratual, previsto no subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 338/2019, passa a ser de R\$ 82.366,15 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário nº 338/2019.